



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

LEI Nº 350/2020

“DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita Sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica declarada, reconhecida e incluída na área de expansão urbana, do município de Cumaru do Norte-PA, a área denominada “Chácara Sol Nascente”, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção com matrícula sob nº 11.465, conforme memorial descritivo contido no anexo I desta lei.

Art. 2º. A área supra mencionada, caso seja objeto de loteamento ou de qualquer forma de parcelamento do solo, será incluída no perímetro urbano ou zona urbana por meio de Decreto Municipal que aprovar o loteamento ou parcelamento e sobre a qual passará a incidir Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU.

Art. 3º. Integra esta Lei a Planta do imóvel Georreferenciado, anexo II.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de dezembro de 2020.


CLUESA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita de Cumaru do Norte

